



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.426, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

Abre Crédito Especial para o orçamento do exercício de 2004 mediante anulação parcial de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para o Orçamento Municipal do exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
	27	Desporto e Lazer
	27 811	Desporto de Rendimento
	27 811 0720	Desporto de Rendimento
	27 811 0720 1.150	Construção do Campo de Futebol no Bairro Morada Nova
	4490 51	Obras e Instalações <u>R\$ 50.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 50.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	01	GABINETE DA PREFEITA
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete
	3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 19.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	ESPORTES,	LAZER E TURISMO
	27	Desporto e Lazer
	27 811	Desporto de Rendimento
	27 811 0720	Desporto de Rendimento
	27 811 0720 1.048	Construção Vestiário Esportivo Fazenda
		Comodoro
	4490 51	Obras e Instalações R\$ 9.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE
		ESPORTES, LAZER E TURISMO
	27	Desporto e Lazer
	27 812	Desporto Comunitário
	27 812 0000	Encargos Especiais
	27 812 0000 0.050	Contribuição Assoc. Atlético Servidores Públicos
		Mun. de Três Pontas
	3390 41	Contribuições R\$ 20.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	12	SEC. MUN. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
	23	Comércio e Serviços
	23 122	Administração Geral
	23 122 0052	Administração Geral
	23 122 0052 2.083	Manut. da Sec. Municipal de Ind. e Comércio
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... <u>R\$ 2.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$50.000,00</u>

Três Pontas-MG, 02 de abril de 2004.

Adriene Barbosa de Faria Andrade
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

Continuação da Lei nº 2.426, de 02 de abril de 2004

João Victor Mendes de Gomes e Mendonça
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Renata Caliori de Andrade Rabello
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Turismo